



COMUNICADO

Para conhecimento dos Clubes, Sociedades Desportivas e demais interessados, comunica-se que o Conselho de Disciplina, na reunião de 29 de novembro de 2023, além de outras, tomou ainda a(s) seguinte(s) deliberação(ões):

Nº	CO	DATA	TIPO	ARGUIDO(S)	JOGO(S)	PARA	LINK ACÓRDÃO	DECISÃO
40	112	18-out-23	Disc. S/Suspensão	<ul style="list-style-type: none">• CSCR Poutena• Francisco José Costa Ferreira, jogador do CSCR Poutena	1816.70.002.0 - CSCR Poutena / SC Fermentelos - Taça Distrito Sub-17 - 15.10.2023	Apurar o motivo da participação irregular no referido encontro	https://3n54jg.s.cld.pt	Considerando os factos dados como provados e enquadrada a conduta dos arguidos clube e atleta, acordam no Conselho de Disciplina em condenar: A-O clube CSCR Poutena na pena de derrota e pena multa de 150,00€ pela prática da infração “da inclusão irregular de interveniente no jogo” nos termos dos artigos 52º n os 1 e 4 alínea a) do Regulamento Disciplina; B- O Jogador Francisco José Costa Ferreira, na pena de 10 dias de suspensão, pela prática da infração “da atuação irregular de jogador”, nos termos do artigo 136º nº 1 do Regulamento Disciplina.

Aveiro, 13 de dezembro de 2023

O Conselho de Disciplina da AF Aveiro